

Secretaria da Segurança PúblicaLuiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

107330/2023

RESOLUÇÃO Nº 521/2023

INSTITUIR a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Lei Estadual nº 10.981/1994, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 19.776/2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.879/2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

Considerando a Resolução nº 13.718/2022 – SEAP, que estabelece os procedimentos para o regime de teletrabalho para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT).

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro nominado, para atuar prioritariamente nas atividades inerentes a esta Resolução.

- I. Luciano José Buski, RG. 4.706.145-8;
- II. Fabio José Cruz de Paulo, RG. 7.865.213-6;
- III. Aroldo Nicácio da Silva, RG. 9.248.500-5, e;
- IV. Juliano Kutianski, RG. 9.628.392-0.

Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverão prestar todo o auxílio necessário à realização dos trabalhos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

106785/2023

RESOLUÇÃO Nº 520/2023

Revogar Resolução nº 040/2023-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, bem como o teor do eProtocolo nº 21.072.021-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o conteúdo da Resolução nº 040/2023-SESP, publicada no DOE n.º 1.1344 de 23 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

106688/2023

PORTARIA Nº 196/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 246/2023-SESP, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Perito Oficial Criminal PAULO ROBERTO STOCO ZEMPULSKI, RG 6.331.403-0, da Função Privativa Policial FPP-4, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO, como Agente de Compliance da Polícia Científica, a partir do dia 14 de setembro de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR o Perito Oficial Criminal MARCIO BORGES DE MACEDO, RG 4.194.278-9, para exercer a Função Privativa Policial FPP-4, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais - QPPO, como Agente de Compliance da Polícia Científica, a partir do dia 03 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 519/2023

Designa servidor para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, bem como o teor do e-Protocolo nº 21.054.369-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o servidor Paulo Roberto Lima Garcindo Fernandes de Sá, RG: 10.969.683-8, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar interessado da decisão dos autos n.º 0007028-33.2021.8.16.0011, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com a tornazeleira eletrônica, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

106885/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n.º 006/2023/SESP, Vera Morais Dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 281/2023/SESP, de 23/03/2023, DIOE n.º 11.387, publicada em 27/03/2023, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 20.100.397-0, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. DEBORAH RODRIGUES DO COUTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.307/0001-92, admitida por meio do Contrato n.º 0958/2020 – GMS n.º 3350/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 520/2019, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação via e-mail veramorais@policiapenal.pr.gov.br ou fisicamente na Rodovia BR 483 – KM12 Km 12, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Vera Morais Dos Santos,
Presidente da Comissão de PAAR n.º 006/2023 – SESP.

106731/2023

RESOLUÇÃO Nº 522/2023

Retificação da Resolução nº 443/2023 publicada no DIOE nº 11.470

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo 21.115.215-0,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, a Resolução nº 443/2023, publicada no DIOE nº 11.470 de modo que, na parte onde se lê: "ROMULO ALVES RIGOTTI, RG 148320390, no cargo de Perito Oficial", leia-se: ROMULO ALVES RIGOTTI, RG 148320390, no cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

106867/2023